

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº 206 / 2019

Pelo presente Termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME**; inscrita no CNPJ sob nº 13.050.710/0001-78, situado à Rua Conselheiro Franco, nº531, Centro, Feira de Santana -BA, Cep.: 44.002-272, neste ato representado pelo Sr^a **CAROLINE ISSLER RODRIGUES**, CPF sob nº 843.680.715-49 e RG sob nº14.053.847-00 denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **067 / 2019**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À COPA RURAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 067 / 2019**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, ocorrerão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

UNIDADE GESTORA:	50.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE:	2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER
ELEMENTO:	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 1.994,00 (Hum mil e novecentos e noventa e quatro reais), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, conforme o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

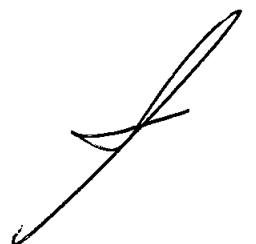
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com duração de 120 (Cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

- a) Entregar o(s) fornecimento(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou fornecimento descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

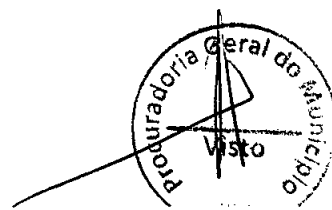
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.


2265



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08


Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

CLÁUSULA NONA – DO FORO:


Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 16 de agosto de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS - Prefeito
CONTRATANTE



CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME
CAROLINE ISSLER RODRIGUES - Representante
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Daivila Santa Sanches da Silva

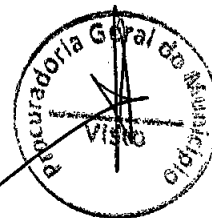
Nome:

RG: 14160694-02

Mario Souza Neto

Nome:

RG: 09 491192 45



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À COPA RURAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 50.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

ELEMENTO: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Contratado : CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME

Nº do Contrato : 206 / 2019

Empenho da Despesa : de 16 de agosto de 2019.

Valor Total do Contrato : R\$ 1.994,00 (Hum mil e novecentos e noventa e quatro reais)

Valor a Pagar por Mês : De acordo a execução dos fornecimentos devidamente atestados

Vigência do Contrato : De 16/08/2019 a 16/12/2019.

Assina pela Contratante : RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS

Assina pela Contratada : CAROLINE ISSLER RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DA FEIRA, Estado da Bahia, em vista do contrato firmado em 16 de agosto de 2019, apresenta a empresa contratada **CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME**, a presente ordem, para que seja realizada o fornecimento.

Conceição da Feira – Ba, 16 de agosto de 2019.

RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Fábio Menezes Santos**, Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO** para os devidos fins de direito que o extrato da dispensa de licitação nº **067 / 2019** e o resumo do contrato de nº **206 / 2019** com a empresa **CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 29 de agosto de 2019.


Fábio Menezes Santos
Secretário de Governo



Diário Oficial do MUNICÍPIO

J. J. S. SILVA: 212840
56000154
Atividade de nome
atribuída por J. J. S.
em 29/08/2019 às 14h
02m 21s 27ms

ANO 2019 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA**

A Prefeitura de Municipal Conceição da Feira, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESUMO DE CONTRATO 206/2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEIÇÃO DA FEIRA - ICP - Controle Passado! 20180002167

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCEIÇÃO DA FEIRA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Raimundo da Cruz Basto
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação C. da Feira - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PM. de Conceição da Feira, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro ,CEP 44.320-000-Tel.(75) 3244-3800 Fax:3244-3802



RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO

Resumo do Objeto : REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS À COPA RURAL 2019, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24 Inciso II, da Lei 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 50.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 2.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS
: DE LAZER

ELEMENTO: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Contratado : CAROLINE ISSLER RODRIGUES-ME
Nº do Contrato : 206 / 2019
Empenho da Despesa : de 16 de agosto de 2019.
Valor Total do Contrato : R\$ 1.994,00 (Hum mil e novecentos e noventa e quatro reais)
Valor a Pagar por Mês atestados : De acordo a execução dos fornecimentos devidamente
Vigência do Contrato : De 16/08/2019 a 16/12/2019.
Assina pela Contratante : RAIMUNDO DA CRUZ BASTOS
Assina pela Contratada : CAROLINE ISSLER RODRIGUES

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2019PM.CONCEI / DA FEIRA - ICP - Controle Pessoal 2018000267

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br